



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

(Aprovado pela Resolução CONSEPE N°. 35/1994) (Homologado pelo CNE - Portaria N°. 2.878, 24/08/2005)

SELEÇÃO PARA DOUTORADO

EDITAL AGEUFMA N° 35/2023

1. PREÂMBULO:

- 1.1 **A AGEUFMA- Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização** torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no nível de doutorado para o período acadêmico de 2023/2.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica em 12 de maio de 2023.

2. DA CLIENTELA:

- 2.1 Mestres em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de mestrado com aderência à área de Engenharias IV da CAPES: Engenharia Eletrônica, Engenharia da Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Biomédica, Sistemas de Informação, Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Mestres em cursos de pós-graduação de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àsquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira e o disposto no item 3.4 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), exclusivamente via SIGAA no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>.



- 3.2 Deverão ser anexados os seguintes documentos, exceto o item (k):
- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no site do Programa) e assinada digitalmente;
 - b. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - c. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
 - d. Cópia do diploma de mestrado. Se o candidato não tiver concluído o curso de mestrado, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital (neste caso, sua dissertação de mestrado deve ter sido aprovada). Em caso de não apresentação do documento de conclusão na matrícula, o candidato perderá a vaga;
 - e. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
 - f. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes disponível no site do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>, com as devidas comprovações. Para o processo seletivo só serão contabilizadas (pontuadas) as comprovações da produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
 - g. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
 - h. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>, ou comprovação de isenção da taxa de inscrição (arquivo publicado pelo próprio programa - resultado final da solicitação de isenção). O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição poderá ser formalizado de acordo com o item 4 e na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda);
 - i. No caso de servidor(a) da UFMA, o candidato(a) deve anexar no SIGAA a declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH.
 - j. Declaração afirmando a veracidade das informações e documentos. A declaração de veracidade encontra-se no site do Programa www.ppge.eletrica.ufma.br. Deve ser anexada a cópia pdf da declaração.
 - k. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador de mestrado e demais de seus (ex-) professores durante o curso de mestrado (em formulário próprio disponível no site do Programa). Os autores das Cartas de Recomendação deverão assiná-las e enviá-las por meio eletrônico (ppge.eletrica@ufma.br) até o último dia e horário de inscrição;



1. Anteprojeto de pesquisa para tese de doutorado (em formulário próprio disponível no site do Programa) na linha de pesquisa dentro da área de concentração pretendida.

3.3 A documentação deverá ser anexada no SIGAA em arquivos PDF, não ultrapassando 5MB de capacidade. Os candidatos deverão apresentar os originais no ato da matrícula na Secretaria do PPGEE.

3.4 No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições deverão ser feitas também via SIGAA. A aceitação de diplomas estrangeiros para fins de participação no processo seletivo está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira. Em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de revalidação do diploma pelos meios oficiais.

3.5 A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no site do Programa). No ato do pagamento, deve ser informado o CPF do candidato bem como o número de referência do Programa (181) para identificação do depósito. Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

4. DAS ISENÇÕES:

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
 - b. Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
 - c. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:
 - a. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 01 de junho de 2023 a 09 de junho de 2023;
 - b. Divulgação dos pedidos de isenção: 12 de junho de 2023;
 - c. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 13 de junho de 2023 a 14 de junho de 2023;



d. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 16 de junho de 2023.

e. Os documentos para as solicitações de isenção, obedecendo aos prazos, devem ser enviados (formato PDF) para ppge.eletrica@ufma.br:

- e1. Requerimento de isenção assinado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>);
- e2. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- e3. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- f1. O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- f2. O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 04 (quatro) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa, de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa).
- 5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa.
- 5.3 O PPGEE destina 1 (uma) vaga para doutorado adicional à quantidade estipulada no Item 5.1, para capacitação interna de servidores efetivos da UFMA. A referida vaga será alocada para uma das três áreas de concentração do Programa. O candidato servidor precisa informar a área de concentração e a linha de pesquisa correspondente dentro da área escolhida. Caso a vaga não seja ocupada, poderá ser transferida para ampla concorrência.

TABELA 1. VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

| Doutorado | Vagas |
|---|--------------|
| Área de Concentração: Automação e Controle Linhas de pesquisa: | (03) |
| Automação e Controle de Processos Industriais Professor Responsável: Dr. João Viana da Fonseca Neto | 01 |
| Processamento de sinais biológicos Professores responsáveis: Dr. Ewaldo Eder Carvalho Santana | 01 |
| Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle Professor responsável: Dr. Francisco das Chagas de Souza | 01 |
| Área de Concentração: Ciência da Computação Linhas de pesquisa: | (01) |



| | |
|--|----|
| Computação gráfica e processamento de imagem Professores responsáveis: Dr. Aristófanés Corrêa Silva | 01 |
|--|----|

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma (constantes na Tabela 2) no item 9 por uma comissão designada pela Coordenação do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação (constantes na Tabela 3) serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V * F$, respeitando o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$.
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3 do Anexo 1:
 - a. Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Mestrado multiplicado pelo fator de ponderação;
 - b. Tempo de dedicação para os estudos;
 - c. Adequação do Curso de Mestrado realizado com o tópico de pesquisa escolhido;
 - d. Experiência profissional, considerando a relevância para a linha de pesquisa escolhida;
 - e. Cartas de recomendação;
 - f. Currículo Vitae:
 - f1. Produção científica relevante em periódicos qualificados com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações). Só serão contabilizadas a produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
 - f2. Produção científica relevante em anais de eventos (somente artigos completos em conferências/congressos/simpósios nacionais e internacionais) (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações). Artigos publicados em Workshop não serão aceitos. Resumos ou resumos expandidos não serão aceitos. Só serão contabilizadas a produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
 - g. Anteprojeto de doutorado;
- 6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:
 - a. Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Mestrado, o seguinte procedimento será feito:



- Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
 - Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
- b. A verificação da adequação do curso de mestrado será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas no mestrado e o tema de dissertação, com o tópico de pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação ruim, razoável ou boa, respectivamente;
- c. A verificação da relevância da experiência profissional para o tópico de pesquisa escolhido será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para o tópico de pesquisa selecionado pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada ruim (ou nula), razoável ou boa, respectivamente;
- d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (12 horas-aula semanais). Candidatos que possuem e mantêm vínculo empregatício, devem indicar qual o tipo de vínculo e no ato da matrícula devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0,5 (zero vírgula cinco). Candidatos selecionados serão desligados do Programa caso não cumpram a dedicação informada na ficha de inscrição;
- e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:
- Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no site do Programa);
 - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de



ponderação zero;

f. O anteprojeto será avaliado por itens, dados a seguir, e a pontuação total será a soma da pontuação de cada item individual cujos valores máximos são:

- Atualidade do tema, contribuição e relevância: 2,0
- Estado da arte/Revisão bibliográfica: 2,0
- Objetivos e Justificativa: 3,0
- Metodologia: 3,0

A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 As vagas em cada tópico de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos, inscritos neste tópico, classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 7.2 Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no Currículo Vitae. Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 60 (sessenta) pontos no total;
- 7.4 Vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa da mesma área de concentração ou para outra área de concentração a critério do Colegiado do Programa.

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula em 03 (três) disciplinas informadas pelo orientador no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, através do SIGAA.
- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação do respectivo tópico.
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial, declarando estar em condições de concluir o curso de mestrado até a data da matrícula, deverão enviar o diploma de mestrado ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula para o e-mail ppge.eletrica@ufma.br.
- 8.4 Os candidatos que possuem e mantém vínculo empregatício deverão enviar uma carta de liberação do empregador no ato da matrícula para o e-mail ppgee.eletrica@ufma.br;
- 8.5 Será permitida a matrícula condicionada de candidatos selecionados que estejam com a data de defesa da dissertação de mestrado marcada para até o



dia 11/08/2023 (datas posteriores a 11/08/2023 não serão aceitas).

- 8.6 Para a matrícula condicionada o candidato deverá apresentar declaração emitida por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, comprovando a data de defesa da dissertação de mestrado. O candidato com matrícula condicionada que não apresentar o diploma de conclusão de mestrado até o dia 11 de setembro de 2023 terá sua matrícula condicionada cancelada.
- 8.7 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2.

TABELA 2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|---|-------------------------|
| Período de inscrições | 19/06/2023 a 07/07/2023 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 10/07/2023 |
| Prazo de recursos relacionados ao indeferimento de inscrições | 11/07/2023 a 12/07/2023 |
| Divulgação de homologação das inscrições, após recursos | 14/07/2023 |
| Período de Seleção | 17/07/2023 a 21/07/2023 |
| Comunicação dos resultados parciais da seleção | 24/07/2023 |
| Recurso contra os resultados parciais | 25/07/2023 a 27/07/2023 |
| Resultado dos recursos e comunicação do resultado da seleção | 31/07/2023 |
| Matrículas | 01/08/2023 a 11/08/2023 |
| Início do curso | 14/08/2023 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos, prestarem declarações falsas, ou preenchimento das informações erradas;
- Não apresentarem toda documentação requerida.

10.2 Após a inscrição do candidato não será permitido acrescentar, substituir ou corrigir qualquer documento;

10.3 Cartas de Recomendação sem assinatura serão desconsideradas;

10.4 Informação sobre o recebimento de Cartas de Recomendação não serão fornecidas. O candidato deve verificar com os autores se as cartas de recomendação foram entregues;



- 10.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato;
- 10.6 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail à Coordenadoria do Programa, através do endereço ppge.eletrica@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados na Tabela do item 9. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará os resultados segundo os prazos e estabelecidos na referida Tabela;
- 10.7 A divulgação dos resultados da isenção da taxa de inscrição, da comunicação parcial da seleção, dos recursos e da comunicação final do processo seletivo, obedecendo aos prazos e horários, dar-se-á pela publicação nos sites <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> e/ou <https://www.ageufma.ufma.br/>;
- 10.8 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- 10.9 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na página do PPGE: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> ou por e-mail: ppge.eletrica@ufma.br.

São Luís - MA, 22 de maio de 2023.

Assinado no original*
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na
DCSS/AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 35/2022

**Anexo I
Tabela de Pontuação**

TABELA 3. PONTUAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA O DOUTORADO

| | Item | Faixa de valores | Fator de ponderação | Pontuação máxima |
|-----|---|------------------|---------------------|------------------|
| a. | CRE de mestrado | 0 a 10,0 | 3,0 | 30,0 |
| b. | Tempo de dedicação | 0,5 ou 1 | 9,0 | 9,0 |
| c. | Adequação do mestrado com a linha de pesquisa | 0 ou 1 ou 2 | 4,0 | 8,0 |
| d. | Experiência profissional | 0 ou 1 ou 2 | 2,0 | 4,0 |
| e. | Cartas de recomendação | 0 a 12 | 1/3 | 4,0 |
| f1. | Nº de artigos em periódicos (Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1 ou percentis correspondentes) ⁽¹⁾ | Ver item (1) | 10,0 | - |
| f2. | Nº de artigos em anais de eventos ⁽²⁾ | Ver item (2) | 4,0 | - |
| g. | Avaliação do anteprojeto de doutorado | 0 a 10 | 3,0 | 30,0 |

Notas:

- (1) Apenas artigos em periódicos de relevância com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (nacionais ou internacionais) nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados. A pontuação para cada artigo em periódico será atribuída da seguinte forma:

Qualis A1 ou percentil $\geq 87,5\%$: **3,00 pontos**
Qualis A2 ou $87,5\% >$ Percentil $\geq 75\%$: **2,00 pontos**
Qualis A3 ou $75\% >$ Percentil $\geq 63,5\%$: **1,00 pontos**
Qualis A4 ou $63,5\% >$ Percentil $\geq 50\%$: **0,50 ponto**
Qualis B1 ou $50\% >$ Percentil $\geq 37,5\%$: **0,25 ponto**

A pontuação final para o item f1 será dada pelo Somatório do número de artigos multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação de acordo com o seu Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters.

- (2) A pontuação para cada artigo em eventos (conferência/congresso/simpósio) será atribuída da seguinte forma:

Conferência/congresso/simpósio Internacionais: **0,50 ponto**
Conferência/congresso/simpósio Nacionais: **0,25 ponto**

A pontuação final para o item f2 será dada pelo Somatório do número de artigos em eventos (conferência/congresso/simpósio) multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação.



EDITAL AGEUFMA Nº 35/2023

Anexo II

Formulário e Questionário Complementar de Inscrição Online

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | |
|--|--|
| DADOS PESSOAIS | |
| CPF: * | <input type="text"/> |
| <input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF | |
| Nome: * | <input type="text"/> |
| E-mail: * | <input type="text"/> |
| Nome da Mãe: * | <input type="text"/> |
| Nome do Pai: | <input type="text"/> |
| Sexo: * | <input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino |
| Data de Nascimento: * | <input type="text"/> |
| Estado Civil: * | -- SELECIONE -- |
| Etnia: * | -- SELECIONE -- |
| NATURALIDADE | |
| País: * | Brasil |
| UF: * | Maranhão |
| Município: * | -- SELECIONE -- |
| DOCUMENTOS | |
| RG: * | <input type="text"/> |
| Órgão de Expedição: * | <input type="text"/> |
| UF: * | Acre |
| Data de Expedição: * | <input type="text"/> |
| Título de Eleitor: | <input type="text"/> |
| Zona: | <input type="text"/> |
| Seção: | <input type="text"/> |
| UF: * | Maranhão |
| Data de Emissão: | <input type="text"/> |
| Passaporte: | <input type="text"/> |
| ENDEREÇO | |
| CEP: * | 65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado) |
| Logradouro: * | Avenida <input type="text"/> |
| N.º: * | <input type="text"/> |
| Bairro: * | <input type="text"/> |
| Complemento: | <input type="text"/> |
| UF: * | Maranhão |
| Município: * | -- SELECIONE -- |
| Tel. Fixo: () | <input type="text"/> |
| Tel. Celular: () | <input type="text"/> |



Questionário Complementar de Inscrição

Perguntas do Questionário

1. Área de Concentração?

Automação e Controle
Ciência da Computação
Sistemas de Energia Elétrica

2. Linha de pesquisa de interesse dentro da Área de Concentração pretendida?

Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia
Modelagem e controle nebuloso
Aprendizado de máquinas em neurociência
Análise e processamento de sinais em petróleo e biocombustíveis
Processamento de sinais biológicos
Rede de sensores sem fio
Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle
Computação gráfica e processamento de imagem
Inteligência artificial

Energia renováveis oceânicas
Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade
Redes elétricas inteligentes

3. Regime de Estudos?

Tempo Integral (40 h semanais)
Tempo Parcial (Mínimo 12 h semanais)

4. Custeio do Curso?

Recursos Próprios
Bolsa do PPGEE (40 h semanais e Não possuir vínculo empregatício)

5. De acordo com o Edital, o candidata(o) deve baixar (download) da página do programa <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/> - na opção documentos-formulários, os documentos que devem ser anexados nas próximas opções para realizar inscrição. Os arquivos já foram baixados e preenchidos?

Sim

Não

6. Anexar arquivo PDF da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível na Página do Programa : <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/>);

Arquivo Anexado

7. Anexar arquivo PDF do diploma de conclusão do curso de graduação;

Arquivo Anexado

8. Anexar arquivo PDF do diploma de mestrado. Se o candidato não tiver concluído o curso de mestrado, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital (neste caso, sua dissertação de mestrado deve ter sido aprovada);

Arquivo Anexado



Perguntas do Questionário

9. Anexar arquivo PDF do histórico escolar do curso de mestrado realizado (de maior adequação com o tópico de pesquisa escolhido) com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;

Arquivo Anexado

10. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae no formato Lattes, com as devidas comprovações;

Arquivo Anexado

11. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;

Arquivo Anexado

12. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Arquivo Anexado

13. Anexar arquivo PDF do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>), ou comprovação de isenção da taxa de inscrição;

Arquivo Anexado

14. Anexar o arquivo PDF do Anteprojeto de pesquisa para tese de doutorado (em formulário próprio disponível na Página do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>). O tema do anteprojeto deve ser associado a linha de pesquisa dentro da área de concentração pretendida.

Arquivo Anexado

15. Para Servidores da UFMA, o candidato(a) deve anexar a declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH

Arquivo Anexado

16. Anexar arquivo PDF com a declaração do candidato(a), afirmando a veracidade das informações e documentos. O modelo da declaração de veracidade encontra-se no site do Programa www.ppge.eletrica.ufma.br.

Arquivo Anexado